



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REUNIRAM-SE AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) ÀS 18:50 (DEZOITO HORAS E CINQUENTA MINUTOS) NA SALA DAS COMISSÕES OS VEREADORES JACIANE ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ SIDNEI MARTINS DA SILVA E ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA, RESPECTIVAMENTE, PRESIDENTE, RELATOR E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA ANALISAREM OS PROJETOS DE LEI Nº: 828/2025, CUJA EMENTA: REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, A METODOLOGIA DE CONFINAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E PROJETO DE LEI Nº: 829/2025, CUJA EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORRENTES CMDPD/, PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APÓS ANÁLISE, JUNTAMENTE AO ASSESSOR JURÍDICO E EQUIPE TÉCNICA DA CASA LEGISLATIVA, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA MATÉRIA, DA QUAL FOI LAVRADO PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

POR FIM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA. CORRENTES, 15 DE ABRIL DE 2025.

